



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 502, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL QUE TRATARÁ DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.663, de 31 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar o Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis;

Considerando o artigo 3º da Lei Orgânica do Município de Pradópolis que trata dos símbolos do Município, como a Bandeira, o Brasão de Armas e agora o Hino Oficial, a ser estabelecido em lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis com a finalidade de assessorar o Departamento Municipal de Cultura e Turismo no regramento, análise e julgamento dos inscritos no Concurso Público para a escolha do Hino Oficial de Pradópolis.

Art. 2º. A Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis terá a seguinte composição:

I - Diretora do Departamento de Cultura e Turismo que a coordenará;

II - 03 (três) integrantes de renomado conhecimento na área da música; escolhidos em razão de seus conhecimentos;

III - 01 (um) professor de Português;

IV - 03 (três) conhecedores da História e peculiaridades do município, escolhidos em razão de seus conhecimentos.

§ 1º. A Comissão se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas, presencial ou virtualmente, conforme as possibilidades e necessidades.

§ 2º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz: membros do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais, Membros do Poder Legislativo, Membros do Poder Executivo, outras autoridades públicas e especialistas, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 3º. Compete à Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis:

I - Participar da elaboração do Edital do Concurso para a escolha do Hino Oficial de Pradópolis;

II - Homologar as inscrições;

III - Analisar e classificar as letras e melodias inscritas conforme os critérios do Edital do Concurso Público;

IV - Emitir o parecer individual e coletivo para a escolha da obra vencedora.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis observada a representação prevista no artigo 2º deste Decreto:

I - Regina Paula Atique Ferraz;


II - Vanderlei dos Reis, Luiz Carlos Coelho e Tiago Henrique Brasil da Silva;

III - Selma Bitela da Costa;

IV - Mario Aparecido Veronezi, Luana Braga Batista e Fernando José Antonio de Souza.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de agosto de 2021.


SILVÍO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1026– Ano 2021

Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

Prof. Ed. Básica I, a partir de 04/08/2021, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, de acordo com o artigo 1, da Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

CUMPRA-SE. A SECRETARIA A FAÇA PUBLICAR.

Pradópolis, 16 de agosto de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 502, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL QUE TRATARÁ DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.663, de 31 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar o Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis;

Considerando o artigo 3º da Lei Orgânica do Município de Pradópolis que trata dos símbolos do Município, como a Bandeira, o Brasão de Armas e agora o Hino Oficial, a ser estabelecido em lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis com a finalidade de assessorar o Departamento Municipal de Cultura e Turismo no regramento, análise e julgamento dos inscritos no Concurso Público para a escolha do Hino Oficial de Pradópolis.

Art. 2º. A Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis terá a seguinte composição:

I - Diretora do Departamento de Cultura e Turismo que a coordenará;

II - 03 (três) integrantes de renomado conhecimento na área da música; escolhidos em razão de seus conhecimentos;

III - 01 (um) professor de Português;

IV - 03 (três) conhecedores da História e peculiaridades do município, escolhidos em razão de seus conhecimentos.

§ 1º. A Comissão se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas, presencial ou virtualmente, conforme as possibilidades e necessidades.

§ 2º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz: membros do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais, Membros do Poder Legislativo, Membros do Poder Executivo, outras autoridades públicas e especialistas, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1026– Ano 2021

Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º. Compete à Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis:

I - Participar da elaboração do Edital do Concurso para a escolha do Hino Oficial de Pradópolis;

II - Homologar as inscrições;

III - Analisar e classificar as letras e melodias inscritas conforme os critérios do Edital do Concurso Público;

IV - Emitir o parecer individual e coletivo para a escolha da obra vencedora.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Especial para a escolha do Hino Oficial do Município de Pradópolis observada a representação prevista no artigo 2º deste Decreto:

I - Regina Paula Atique Ferraz;

II - Vanderlei dos Reis, Luiz Carlos Coelho e Tiago Henrique Brasil da Silva;

III - Selma Bitela da Costa;

IV - Mario Aparecido Veronezi, Luana Braga Batista e Fernando José Antonio de Souza.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de agosto de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br